



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1705

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1705

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.868, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Decreta Luto Oficial no Município de Castilho, por 3 (três) dias, pelo falecimento do Senhor Antonio Carlos Ribeiro, ex-Prefeito Municipal.”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município;

CONSIDERANDO o profundo pesar da população castilhense em razão do falecimento, nesta data, do Dr. Antônio Carlos Ribeiro, que prestou serviços relevantes ao Município de Castilho, atuando como Prefeito Municipal, vice-prefeito e Médico período em que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento administrativo, social e institucional do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de (03) três dias no Município de Castilho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Carlos Ribeiro, ex-Prefeito Municipal.

Art. 2º. Durante o período de luto, as bandeiras municipais deverão ser hasteadas a meio mastro, como manifestação de respeito à memória do ex-Prefeito e a família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP., 26 de fevereiro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho-SP

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.869, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara ponto facultativo na Administração Pública Municipal em razão do falecimento do ex-Prefeito, Sr. Dr. Antônio Carlos Ribeiro”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Antônio Carlos Ribeiro**, ocorrido em 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao

Município de Castilho pelo ilustre ex-Prefeito, Vice-Prefeito e Médico ao longo de sua vida pública;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir que servidores públicos municipais possam prestar as últimas homenagens;

Considerando que o sepultamento ocorrerá no dia 27/02/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo apenas no primeiro período do expediente** do dia 27 de fevereiro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art.2º. Exceuem-se das disposições do artigo anterior as repartições públicas cuja natureza dos serviços exija funcionamento contínuo ou ininterrupto, a critério do respectivo Secretário Municipal.

Parágrafo único - As Secretarias Municipais que, em razão da necessidade do serviço público, mantiverem o funcionamento normal deverão comunicar formalmente o Departamento de Recursos Humanos, para fins de controle de frequência e registro de ponto dos servidores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1705

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 372/2026
Processo Licitatório 03/2026
Processo de Contratação Direta 02/2026
Dispensa 02/2026

OBJETO: *Aquisição de peças e serviços para o conserto de uma ambulância Sprinter, placa STE7F19, ano 2022, modelo 2023, km 99.708, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica – Divisão de Central de Ambulância.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Aoki Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 47.610.100/0002-84, com sede na Rodovia BR 262, nº. 2984, Bairro Alto dos Ipes, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo preço global de R\$ 27.706,89 (vinte e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho/SP, CEP: 16920-002
Fone (18) 3741-9000 – E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1705

Página 4 de 5



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 267/2026
Processo Licitatório 06/2026
Processo de Contratação Direta 05/2026
Dispensa 05/2026

OBJETO: *Aquisição de uniformes para os bolsistas do Programa "Cidade Acolhedora", em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa I M A Uniformes Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.118.108/0001-20, com sede na Rua Manoel Pedro de Campos, nº. 2775, Bairro Jardim Brasília, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo preço global de R\$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho/SP, CEP: 16920-002
Fone (18) 3741-9000 – E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1705

Página 5 de 5



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 607/2026
Processo Licitatório 07/2026
Processo de Contratação Direta 06/2026
Dispensa 06/2026

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de projetos e desenhos técnicos (plotagem), em atendimento a solicitação da Secretaria de Obra e Logradouros (Departamento de Projetos e Habitação).*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa 62.390.603 Deborah Minari Barbarotto Lovato ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 62.390.603/0001-02, com sede na Rua São Paulo, nº. 1143, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho/SP, CEP: 16920-002
Fone (18) 3741-9000 – E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 83c1-57c2-073f-c1cb-28



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1705, ano IX, veiculado em 26 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 26/02/2026 às 16:48:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/83c1-57c2-073f-c1cb-28>